DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.771, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 74.578,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2202.0000 – Gestão do SUAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 24.578,97

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 74.578,97

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas do Convênio com o Estado, no valor de R$ 74.578,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

_____
ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

LEI N° 2.772, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes classificações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2049.0000 – Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

08.244.0006.2055.0000 – Manutenção IGDBF – Bolsa Família

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

08.244.0006.2134.0000 – Benefício Eventual/Estadual

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....

..... R$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 105.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos, provenientes Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

_____
ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

LEI N° 2.773, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de **R$ 618.000,00** (seiscentos e dezoito mil reais), destinado à Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e à Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos, com as seguintes classificações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2051.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0004.2041.0000 – Comemorações, Festividades e Eventos Culturais
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 168.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
02 – PODER EXECUTIVO
02.11 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0009.2030.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso “01 – Tesouro”, do exercício anterior (2025), na forma do Inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

_____
ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

LEI N° 2.774, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para aplicação aérea de insumos agrícolas, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0008.1165.0000 – Emenda Parlamentar Marcelo Aguiar n-2025.326.77309

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar n° 2025.326.77309, de autoria do Deputado Estadual Marcelo Aguiar, no valor deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

_____
ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

LEI N° 2.775, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para a construção de sala sensorial, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.1166.0000 – Emenda Parlamentar Fabiana Bolsonaro n-2023.259.52241

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar n° 2023.259.52241, de autoria da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,

publicada no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.969, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 74.578,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2202.0000 – Gestão do SUAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 24.578,97

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 74.578,97

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas do Convênio com o Estado, no valor de R$ 74.578,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

DECRETO Nº 1.970, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes classificações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2049.0000 – Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

08.244.0006.2055.0000 – Manutenção IGDBF – Bolsa Família

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

08.244.0006.2134.0000 – Benefício Eventual/Estadual

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 105.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos, provenientes Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

_____
ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

DECRETO Nº 1.971, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de **R$ 618.000,00** (seiscentos e dezoito mil reais), destinado à Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e à Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos, com a seguintes classificações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2051.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0004.2041.0000 – Comemorações, Festividades e Eventos Culturais
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 168.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0009.2030.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso “01 – Tesouro”, do exercício anterior (2025), na forma do Inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

DECRETO Nº 1.972, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para aplicação aérea de insumos agrícolas, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0008.1165.0000 – Emenda Parlamentar Marcelo Aguiar n-2025.326.77309

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar n° 2025.326.77309, de autoria do Deputado Estadual Marcelo Aguiar, no valor deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

DECRETO Nº 1.973, DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para a construção de sala sensorial, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.1166.0000 – Emenda Parlamentar Fabiana Bolsonaro n-2023.259.52241

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar n° 2023.259.52241, de autoria da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 8 de julho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....